



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO  
DE 16/07/13

Protocolo nº 641 / 2013  
Data/Hora 12/07/2013 17:00  
Documento: PL 836 / 2013

Origem: Prefeitura  
Esp. Pelo Recebimento: Denilce Vitorino  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 836/13 Câmara Municipal de Três Barras do Paraná  
Data 10/07/13

**Súmula.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar 03 (três) diárias a servidor para participar de curso de Capacitação de atividades Cartorárias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar 03 (três) diárias de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o servidor efetivo, senhor **Dilvo dos Santos Brum**, ocupante atualmente do cargo de Diretor da Divisão de Legislação, para participar de um curso de Capacitação de Atividades Cartorárias, na Escola da Superintendência da Policia Civil do Paraná a se realizar nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2013.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta parceria correrão a conta do Município e contabilizado na seguinte dotação orçamentária:

|                |                                    |
|----------------|------------------------------------|
| 03.00          | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> |
| 02.01          | <b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>    |
| 0412200032.006 | Ações de Natureza Administrativa   |
| 3.390.14       | Diárias Pessoal Civil              |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de julho de 2013.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 836/13.**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa pagar 03 (três) diárias, para o servidor, senhor **Dilvo dos Santos Brum**, ocupante atualmente do cargo de Diretor da Divisão de Legislação, para participar de um curso de Capacitação de Atividades Cartorárias, na Escola da Superintendência da Polícia Civil do Paraná nos dias 17,18 e 19 de julho de 2013.

Ocorre que o curso não é para a área de trabalho do Município, mas sim para onde o referido servidor está cedido, motivo da busca desta autorização.

Por outro lado, o curso capacitará o servidor para melhor desempenhar as suas atividades, o que, por conseguinte, também melhorará os serviços de segurança no Município.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de julho de 2013.

*[Signature]*  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL